

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSTRUTORES INTERNOS DA ESCOLA DE GOVERNO - 2023

Eu, _____, CPF nº _____, titularidade _____, ocupante do cargo de _____, lotado na _____, assumo o compromisso de atuar como instrutor nas ações educacionais da Diretoria-Executiva da Escola de Governo no ano de 2023, conforme previsto no Decreto nº 9.738/2020, na Portaria nº 280/2021 – SEAD e na Instrução Normativa nº 004/2021 – SEAD.

O (A) instrutor (a) declara estar ciente que:

1. deverá produzir no mínimo uma ação educacional, em parceria e com a validação do coordenador de área, até junho/2023. A realização da ação deverá acontecer até novembro/2023;
2. deverá agir com pró-atividade, desenvoltura, domínio teórico e técnico e obter percentual igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) nas avaliações de reação realizadas pelos alunos após o término da ação educacional. Caso o instrutor obtenha sucessivas avaliações insatisfatórias, poderá ser excluído do Quadro de Instrutores;
3. poderá recusar até dois convites para ministrar ações educacionais durante o exercício. Três recusas implicam exclusão do Quadro de Instrutores, ressalvadas situações devidamente justificadas;
4. deverá participar de atividades de formação continuada e de aprimoramento de instrutores ofertadas pela Escola de Governo;
5. receberá a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no exercício da atividade de professor em ações educacionais, fazendo jus à percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, prevista no art. 127 da Lei nº 20.756/2020;
6. compensará, conforme art. 19 do Decreto nº 9.738/2020, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, quando a ação educacional coincidir com a jornada de trabalho do instrutor interno, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada, o que deverá ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação; e
7. a exclusão do Quadro de Instrutores poderá ser realizada por solicitação do instrutor, ou por interesse da Administração, quando o currículo e a experiência profissional não estiverem em consonância com os projetos estratégicos do Estado de Goiás.

Goiânia, ____ de _____ de 2023